



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO  
GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI N.º 46 DE 15 DE JULHO DE 2021.**

*Abre Crédito Suplementar no valor  
de R\$ 38.359,00.*

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 38.359,00 (trinta e oito mil trezentos cinquenta e nove reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, AGRICULTURA E PECUÁRIA  
0502 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE  
0502.063.2022 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE  
140/6 449052000000 Rec. 1 – Equipamentos e Material Permanente

<b>TOTAL:</b>	R\$	38.359,00
	R\$	<b>38.359,00</b>

**Art. 2º** - Servirá de cobertura do crédito suplementar ora aberto o excesso de arrecadação descrito na seguinte dotação:

02.2.1.3.00.1.1.02.01.00 – Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Código Reduzido  
Receita nº 2090-7 Recurso 1 no valor de R\$ 38.359,00.

**TOTAL: R\$ 38.359,00 (trinta e oito mil trezentos cinquenta e nove reais).**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO, 15 de julho de 2021.**

*(Handwritten signature)*  
Clenio Boeira da Silva  
Prefeito Municipal

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DOM FELICIANO</b>
Protocolo nº <u>395/2021</u>
Data: <u>15/07/2021</u>
<i>(Handwritten signature)</i> RESPONSÁVEL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO  
GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI N° 46 DE 15 DE JULHO DE 2021.**

**JUSTIFICATIVA**


O presente Projeto de Lei "*Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 38.359,00*".

O Projeto de Lei ora encaminhado tem por objetivo adequar o orçamento da Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Pecuária.

Servirá para cobertura do crédito suplementar, o excesso de arrecadação da receita que está devidamente descrita no artigo segundo do projeto.

Por tais justificativas, apresentamos o projeto e requeremos que o presente seja apreciado e colocado em votação **em regime de urgência** e, ao final, aprovado em todos os seus termos pelos nobres Vereadores, pois a proposição atende ao interesse público e a legalidade.

**GABINETE DO PREFEITO, 15 de julho de 2021.**

  
Clenio Boeira da Silva  
Prefeito Municipal